

LEI Nº 211/2013,

DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 25 de Janeiro de 2013.

Dispõe sobre a alteração de cargos em comissão das escolas públicas municipais e tipificação das escolas na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os cargos de provimento em comissão das escolas públicas municipais, cujos mesmos são de livre nomeação e exoneração da gestora do poder executivo municipal.

Art. 2º. A denominação dos cargos, as suas respectivas nomenclaturas, quantidade de cargos, o valor dos vencimentos e das representações, serão os constantes no **anexo único**, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. A tipificação das escolas municipais, para efeito dos cargos de provimento em comissão será a constante também no **anexo único**, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: A tipificação das escolas municipais e a distribuição dos cargos comissionados serão atualizadas anualmente, de acordo com o censo escolar oficial divulgado pelo Ministério da Educação.

Art. 4º. A gestora do poder executivo municipal estabelecerá o detalhamento e o desdobramento operacional das atribuições e deveres de cada unidade de serviço e dos seus respectivos cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único: As providências das quais trata o *caput* deste artigo se darão mediante Decreto do poder executivo.

Art. 5º. Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, em 25 de Janeiro de 2013.


MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO QUAL SE REFERE A LEI Nº211/2013, de 25 de Janeiro de 2013.

CARGO ALTERADO	TIPIFICAÇÃO DA ESCOLA*	NOMENCLATURA	QTDE.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	A	DEM-1	01	R\$ 714,00	R\$ 1.071,00	R\$ 1.785,00
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	B	DEM-2	02	R\$ 710,80	R\$ 1.066,20	R\$ 1.777,00
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	C	DEM-3	01	R\$ 702,80	R\$ 1.054,20	R\$ 1.757,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL	A	CPE-1	02	R\$ 702,80	R\$ 1.054,20	R\$ 1.757,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL	B	CPE-2	03	R\$ 699,60	R\$ 1.049,40	R\$ 1.749,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL	C	CPE-3	05	R\$ 696,40	R\$ 1.044,60	R\$ 1.741,00

* TIPIFICAÇÃO DAS ESCOLAS – CRITÉRIO UTILIZADO:

ESCOLAS	QUANTIDADE DE ALUNOS
ESCOLAS TIPO A	ACIMA DE 300 ALUNOS
ESCOLAS TIPO B	DE 200 A 300 ALUNOS
ESCOLAS TIPO C	ATÉ 200 ALUNOS

Maria Rizeleta P. Moreira
MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
Prefeita Municipal